

CLIPPING IMPRESSO

10/11/2022



INDICE

1. JORNAL EXTRA	
1.1. EVENTOS.....	1
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. CNJ.....	3
4. O GLOBO	
4.1. INFORMATIVO.....	4 - 5

Congresso vai debater temas que envolvem a família

O Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM-MA) e a Comissão de Famílias da Ordem dos Advogados do Brasil/ Maranhão vão realizar o que estão chamando de “o maior evento familista do Maranhão”.

O 1º Congresso de Direito da Família e Sucessões, acontece de 8 a 10 de novembro, no auditório da sede da OABMA, com a participação de vários juristas, magistrados e especialistas de renome internacional, nacional e regional de várias partes do Brasil.

A organizadora do evento, Coordenadora Acadêmica da Comissão de Famílias e Colunista Membro do IBDFAM-MA, advogada Alda Fernanda Bayma, destaca a importância da participação de todos no evento que será voltado não só para comunidade jurídica, mas também, para todos aqueles que buscam compreender melhor sobre temas como pensão alimentícia, resolução consensual de conflitos familiares, constelação familiar, guarda de filhos menores, dentre outros.

“Esse congresso chega para esclarecer questões jurídicas que permeiam o dia a dia de muitas famílias, a exemplo da isenção do Imposto de Renda nas pensões alimentícias que irá impactar todos aqueles que recebem alimentos. Como resolver um conflito familista de forma mais célere e barata, dentre outros assuntos que interessam não somente aos juristas e acadêmicos, mas a toda a sociedade que possui dúvidas em relação aos temas”, disse a advogada.

Para a coordenadora, é importante abordar esses temas porque a sociedade e os juristas familistas precisam ter conhecimentos atualizados sobre as mudanças ocasionadas a todo momento mediante a inserção de novos conceitos e legislações na área familista.

“É um evento voltado não só para a classe jurídica mas para todos aqueles que querem conhecer sobre o tema: sociedade em geral, estudantes, advogados, juizes e todos aqueles que buscam atualizar seus conhecimentos”, disse Alda Fernanda Bayma, que é Mestre em Direito e Especialista em Direito de Famílias e Sucessões.

Acordos de Não Persecução firmados pelo MPMA arrecadam mais de R\$ 55 mil em Balsas



Divulgação

Em um mutirão realizado pela 4ª Promotoria de Justiça de Balsas, no dia 3 de novembro, foram firmados 22 acordos de Acordos de Não Persecução Penal, que possibilitaram a arrecadação de R\$ 55.172,00 em prestações pecuniárias.

Coordenado pelo titular da 4ª Promotoria de Justiça de Balsas, Tiago Carvalho Rohrr, o mutirão contou com a parceria da Defensoria Pública do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Poder Judiciário. As audiências ocorreram por meio de videoconferência.

O valor arrecadado permitiu a compra de cestas básicas destinadas ao Lar São Vicente de Paula e à Campanha Caravana da Cidadania do Sistema de Justiça em Balsas. Ainda foi destinado à compra de material de limpeza, ração, medicamentos, prestação de serviços, entre outros itens, para a Ong Anjos de Pata, que fica também em Balsas, e para compra de equipamentos da Associação PRECAVI, de Fortaleza dos Nogueiras. **(CCOM-MPMA)**

CNJ determina volta dos juízes ao trabalho presencial dentro de 60 dias

O Pleno do Conselho Nacional de Justiça decidiu na terça-feira (8/11) revogar de maneira integral algumas resoluções que disciplinaram o trabalho telepresencial durante a crise sanitária da Covid-19. Foram revogadas as Resoluções 313, 314, 318, 322, 329, 330 e 357, todas de 2020. Com isso, os juízes de todos os segmentos do Poder Judiciário deverão voltar ao trabalho presencial nas comarcas dentro de 60 dias.

Esse prazo foi estabelecido para que tribunais e servidores se organizem para o retorno ao trabalho presencial, e foi uma sugestão do conselheiro Richard Pae Kim.

A decisão foi provocada por procedimento de controle administrativo proposto por juízes do Trabalho contra ofício circular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que determinou o retorno imediato ao trabalho presencial de toda a magistratura trabalhista.

Ao analisar o caso, o relator, conselheiro Vieira de Mello Filho, votou pela retomada do trabalho presencial. Segundo ele, compete ao juiz presidir as audiências, mas não cabe a ele estabelecer, por questões particulares, o modo de realização delas, em especial se as partes envolvidas no processo não quiserem adotar o modelo virtual.

O relator defendeu que a tecnologia seja conciliada à atividade presencial nos fóruns. Ele ainda lembrou que uma resolução do CNJ não pode ser interpretada sem que se considere o disposto na Constituição e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), que preveem a obrigatoriedade de o magistrado morar na sede da comarca, salvo autorização do tribunal.

“O magistrado não é um cidadão comum, mas um agente do Estado, cuja vida privada é fortemente condicionada pela função que exerce. Assim, findo o período pandêmico, com a maior parte da população brasileira vacinada contra o coronavírus, cuja disseminação está controlada há meses, não subsistem razões para que os magistrados não retornem normalmente às suas funções como anteriormente”.

O entendimento do relator foi seguido pelos conselheiros Marcio Luiz Coelho de Freitas, Giovanni Olsson, Marcos Vinícius Rodrigues, Marcello Terto e Silva, Mário Maia, Luiz Fernando Bandeira de Mello, Mauro Martins, Salise Monteiro Sanchotene, Jane Granzoto, Luis Felipe Salomão e Rosa Weber. (CONSULTOR JURÍDICO)

PEC que permite recondução à frente dos TJs passa na Câmara

Mudança valeria para tribunais de RJ e SP, que têm mais de 150 desembargadores

NATÁLIA PORTINARI
natalia.portinari@bsb.oglobo.com.br
BRASÍLIA

A Câmara dos Deputados aprovou ontem uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) permitindo a recondução de presidentes de Tribunais de Justiça (TJs). O texto ainda precisa passar pelo Senado.

Hoje, a Lei Orgânica da Magistratura proíbe a recondução e determina que um ex-presidente só pode voltar ao cargo se todos os desembargadores já tiverem passado pela presidência.

O texto aprovado pela Câmara determina que, nos TJs com 150 ou mais desem-

bargadores — casos de Rio e São Paulo, por exemplo —, a eleição para os cargos diretivos (como a presidência) será realizada entre os desembargadores, por maioria absoluta e por voto direto e secreto. A eleição valeria para um mandato de dois anos, sendo vedada mais de uma recondução sucessiva.

Em 2016, a reeleição do desembargador Luiz Zveiter para a presidência do Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ) foi barrada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte considerou que a resolução interna do tribunal que permitia sua recondução ao cargo, que já havia ocupado antes, não tinha guarida na Constituição.

O Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil se posicionou contra a PEC e disse, em nota, que o texto final foi apresentado há apenas uma semana. “Não se vê, lastimavelmente, a recep-

tividade necessária por parte dos parlamentares no desígnio de encontrar a melhor solução”, diz o texto assinado pelo presidente do conselho, José Laurindo de Souza Neto.

“PEC DIRECIONADA”

O deputado Hildo Rocha (MDB-MA) se posicionou dizendo que a proposta contraria a separação dos Poderes e opinou que não cabe ao Congresso Nacional determinar como os Tribunais de Justiça escolhem seus presidentes. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já decidiu que os tribunais têm autonomia na organização de

suas eleições.

— Nós estamos fazendo uma alteração na Constituição que vai atender somente a dois estados. Então, trata-se de uma PEC direcionada, casuística. Estão dizendo por aí que nem seriam dois, que somente um teria interesse nessa PEC — acrescentou o deputado Thiago Mitrud (Novo-MG).

O deputado Glauber Braga (PSOL-RJ) queixou-se da tramitação acelerada para uma PEC e disse que a intenção da mudança é influenciar a eleição do TJ-RJ. Ele orientou o partido a obstruir a votação.